

**ACTA N.º 30/2005**

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 6 de Setembro de 2005. -----

----- Aos 6 dias do mês de Setembro de 2005, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr<sup>a</sup>. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes na reunião o Senhor Vice-Presidente Enf.º José Maria Maia Gomes, bem como o Senhor Vereador Dr. João Sá, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 168, na importância de 668.928,40 € (seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e oito euros e quarenta cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

**1 - INCÊNDIOS FLORESTAIS / DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES**, circular 103/2005-PB, subscrita pelo seu Presidente e datada de 23/08/05, expressando ao Município, na pessoa do Senhor Presidente da Câmara,

também enquanto representante das populações respectivas, a sua inteira solidariedade perante os violentos incêndios que se têm abatido sobre o nosso país, cuja amplitude reveste um carácter excepcional, as situações dramáticas por eles causados constituem uma preocupação efectiva da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Informou que solicitou ao Governo a declaração de situação de calamidade pública, bem como outros tipos de apoios que consideram essenciais dada a situação calamitosa que se verifica. Informou ainda que está atenta ao evoluir da situação, disponibilizando-se para apoiar os Municípios. A Câmara tomou conhecimento.-----

## **2 - RECENSEAMENTO ELEITORAL – 2005 / TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS**

**DO S.T.A.P.E.:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/08/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira do seguinte teor: “Através do ofício n.º 48211, datado de 12/08/2005 – Proc.º n.º 1030.112.15/DFL, do STAPE, foi transferida para esta Câmara Municipal a importância de 2.129,20 € (dois mil cento e vinte e nove euros e vinte cêntimos), referente ao Recenseamento Eleitoral/2005. De acordo com o n.º 1 do art.º 3 do Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de Maio, o montante da verba transferida para cada município será distribuída às freguesias do concelho, podendo, contudo, as Câmaras Municipais reservar para si, para despesas próprias com as operações de recenseamento eleitoral, até 10% do referido montante. Deste modo, coloca-se à consideração superior qual o procedimento a tomar.” O Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e Recursos Humanos, em 01/09/05 presta a seguinte informação: “De acordo com o efectuado em anos anteriores, propõe-se a distribuição da totalidade da verba pelas Juntas de Freguesia. Deve ser presente à reunião do Executivo.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações

*prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou distribuir a totalidade da verba transferida pelo S.T.A.P.E., no montante de 2.129,20 € (dois mil cento e vinte e nove euros e vinte cêntimos) pelas Juntas de Freguesia do Concelho, referente às despesas com o Recenseamento Eleitoral 2005, conforme mapa de distribuição constante do processo, do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas. -----*

**3 - PARQUE URBANO DA QUINTA DE S. MATEUS – QUINTA DE S. MATEUS /**  
**1.ª FASE / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO / RATIFICAÇÃO DO**  
**DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:-** ○

Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 08/08/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 25/07/05, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 01/07/05. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Prioridade – Construção Vias Comunicação, Ld.ª, a empreitada de «Parque Urbano da Quinta de S. Mateus – Quinta de S. Mateus – 1.ª Fase», pelo valor da sua proposta no montante de 99.999,27 € + IVA, com prazo de execução de 120 dias. Atendendo a que a presente obra só produzirá efeitos, em termos orçamentais, para o início de Outubro, considera-se que a verba a afectar ao orçamento em vigor (2005) deverá ser de 60.000,00 € + IVA, transitando o valor restante para o orçamento de 2006”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimentação de verba emitida

em 24/08/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. Por despacho proferido em 29/08/05 pelo Senhor Presidente da Câmara foi autorizada a adjudicação da empreitada do «Parque Urbano da Quinta de S. Mateus – Quinta de S. Mateus – 1.ª Fase» à firma Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Ld.ª, pelo valor da sua proposta no montante de 99.999,27 € + IVA, com prazo de execução de 120 dias, remetendo o processo a reunião de Câmara para ratificação. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou ratificar o despacho proferido em 29/08/05 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a adjudicação da empreitada de «Parque Urbano da Quinta de S. Mateus – Quinta de S. Mateus – 1.ª Fase» à firma Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Ld.ª, nos termos da proposta apresentada, no montante de 99.999,27 € (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove euros e vinte e sete cêntimos) + IVA, com um prazo de execução de 120 dias, sendo imputado ao orçamento de 2005 a verba de 60.000,00 € + IVA e a restante verba ao ano de 2006. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito, nos termos da deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**4 – REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS: CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM INFERIOR SOB A LINHA FÉRREA AO PK 38+277/ CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 31/08/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101.º do Decreto-Lei nº 59/99, de

2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 30/08/05, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 08/08/05. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Pontave – Construções, SA, a empreitada de “Requalificação da Rede Viária nas Freguesias: Conceção / Construção de Passagem Inferior sob a Linha Férrea ao PK 38+277”, pelo valor da sua proposta no montante de 70.178,17 € + IVA, com prazo de execução de 30 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 31/08/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de “Requalificação da Rede Viária nas Freguesias: Conceção/Construção de Passagem Inferior sob a Linha Férrea ao PK 38+277” à empresa Pontave – Construções, SA, nos termos da proposta apresentada, no montante de 70.178,17 € (setenta mil cento e setenta e oito euros e dezassete centimos) + IVA e com um prazo de execução de 30 dias; 2) Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito, nos termos da deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**5 – REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – RESTAURO DO CRUZEIRO DE LEMEDE /CONSULTA PRÉVIA N.º 48/2005 / ADJUDICAÇÃO:** - O

Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Técnico de Análise das Propostas emitido em 02/09/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “A

presente consulta foi efectuada com base nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, na sequência da deliberação camarária tomada na reunião de 26/07/2005, para o qual foram convidadas as seguintes empresas: Pedramalba – Recuperação de Mármore, Limitada; Antero Santos & Santos, Limitada; BEL – ERE – Engenharia e Reabilitação de Estruturas, SA; STATUA – Atelier de Escultura, Conservação e Restauro, Limitada; IN – SITU – Conservação de Bens Culturais, Limitada; Marcolino & Oliveira, Limitada; Construções Peça & Filhos, Limitada e Nova Conservação, Limitada. Apresentaram propostas as seguintes empresas: BEL – ERE – Engenharia e Reabilitação de Estruturas, SA; Pedramalba – Recuperação de Mármore, Limitada e Antero Santos & Santos, Limitada. Efectuada a análise formal das propostas, constata-se que todos os concorrentes apresentaram os documentos solicitados, pelo que todas as propostas foram admitidas para efeito de análise. Efectuada a análise, segundo o critério de adjudicação definido – Preço – análise essa, que se encontra patente no quadro apresentado: Antero Santos & Santos, Limitada – 8.215,00 €; Pedramalba – Recuperação de Mármore, Limitada – 9.975,96 € e BEL – ERE – Engenharia e Reabilitação de Estruturas, SA – 18.900,00 €. Constata-se todavia, que a empresa Antero Santos & Santos, Limitada omite na sua proposta quer o prazo de execução da prestação de serviços objecto da presente consulta, quer o prazo de validade da proposta apresentada. Deste modo, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 152.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, propõe-se a exclusão da empresa Antero Santos & Santos, Limitada, dado que o prazo de execução se trata de um elemento exigido no respectivo convite. Dado o exposto, resta para análise as propostas das empresas Pedramalba – Recuperação de Mármore, Limitada e BEL – ERE – Engenharia e Reabilitação de Estruturas, SA, resultando da sua análise

comparativa, que a proposta financeira mais vantajosa para o presente Município é a apresentada pela empresa Pedramalba – Recuperação de Mármore, Limitada, pelo que se propõe a adjudicação pelo valor global de 9.975,96 € + IVA a 21% = 12.070,91 €. Caso autorizado o presente custo, destina-se a ser imputado à seguinte rubrica orçamental 0603 07011518 “Requalificação Urbana nas Freguesias”, da Divisão de Ordenamento do Território. A presente consulta encontra-se dispensada de realização de audiência prévia dos concorrentes, nos termos do art.º 154.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho”. Em 05/09/05 a Directora do Departamento de Obras Municipais presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a adjudicação nos termos da presente informação”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/09/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Técnico de Análise das Propostas emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adjudicar a “Requalificação Urbana nas Freguesias – Restauro do Cruzeiro de Lemedede” à firma Pedramalba – Recuperação de Mármore, Limitada, nos termos da proposta apresentada, no montante de 9.975,96 € (nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos) + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---*

**6 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE: ARRANJO URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO NA ÁREA ENVOLVENTE À LAGOA DO MONTINHO / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/07/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A obra em título adjudicada à firma Azinheiro – Soc. Construções, Ld.ª, pelo valor de

250.720,00 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 11.212,20 € + IVA, pelo que se propõe a sua aprovação”. Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 05/09/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede: Arranjo Urbanístico e Paisagístico na Área Envolvente à Lagoa do Montinho »no valor de 11.212,20 € a que acresce IVA para efeitos de orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a presente empreitada. -----

**7 – EDIFÍCIO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA – LEASING IMOBILIÁRIO – CASA CHICO PINTO – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E AJUSTE DIRECTO PARA LEASING IMOBILIÁRIO:**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 05/09/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 26/08/05, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 08/08/05. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Jesus & Jesus, Ld.ª, a empreitada de «Edifício S. Casa Misericórdia – Leasing Imobiliário – Casa Chico Pinto», pelo valor da sua proposta no montante de 370.123,71 € + IVA, com prazo de execução de 365

dias. Acresce ainda referir, caso superiormente se aprove a presente proposta de adjudicação, que a mesma será paga com recurso ao leasing imobiliário, pelo que, a facturação e o pagamento serão efectuados à e pela locadora». Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. No mesmo processo encontra-se ainda uma informação prestada em 05/09/05 pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: “No dia 24/07/2002 a IMOLEASING - Sociedade de Locação Financeira Imobiliária, S.A., adquiriu à Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede, o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob n.º 00564/190187 e inscrita na respectiva matriz predial urbana sob artigo n.º 3842.º, denominado Casa Xico Pinto. Nesse mesmo dia foi celebrado entre o Município de Cantanhede e a IMOLEASING - Sociedade de Locação Financeira Imobiliária, S.A., um contrato de locação financeira que teve por objecto a aquisição pelo locador do imóvel supra descrito e o seu arrendamento ao Locatário (Município de Cantanhede), com opção de compra no termo do contrato. Este contrato foi celebrado na sequência de concurso realizado para o efeito e que teve por objecto a aquisição do imóvel e o Projecto de Reconstrução do mesmo. Realizado Projecto de Reconstrução do mesmo, o Município pretende agora, com recurso à locação financeira, executar as obras previstas no mesmo. Para o efeito procedeu à abertura do competente concurso público. Considerando que, a proprietária do imóvel é a IMOLEASING - Sociedade de Locação Financeira Imobiliária, S.A.; Para executar as obras referidas com recurso a locação financeira, duas possibilidades se colocam: I - a realização de concurso para contratação de locação financeira, que terá por objecto a realização das obras; i) Sendo que neste caso e porque o Município de Cantanhede não é o proprietário do imóvel o mesmo terá que ter por objecto

também a aquisição do mesmo pela entidade a quem for adjudicado; ii) Com efeito à partida não é possível saber a entidade com quem será contratada a locação pelo que podendo a mesma não ser realizada com a actual proprietária do imóvel e considerando as características do contrato de locação o mesmo terá de ser de novo alienado. iii) E, a alienação do mesmo implica custos consideráveis para o Município de Cantanhede com IMT, Imposto de Selo, Emolumentos Notariais e Registais, etc.

II – A realização de Ajuste Directo com a IMOLEASING - Sociedade de Locação Financeira Imobiliária, S.A.; Nos termos da alínea d) do artigo 86.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, *por motivos de aptidão técnica ou artística ou relativos à protecção de direitos exclusivos ... a locação ou o fornecimento dos bens ou serviços apenas possa ser executado por um locador ou fornecedor determinado e;* Nos termos da alínea f) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho o *ajuste directo pode ter lugar, independentemente do valor, quando: f) se se trate de entregas complementares destinadas ... à ampliação de fornecimentos ou de instalações existentes, desde que, cumulativamente: i) A mudança de fornecedor obrigue a entidade adjudicante a adquirir material de técnica diferente que origine uma incompatibilidade ou dificuldades técnicas desproporcionadas de utilização e manutenção; ii) A adjudicação seja feita ao fornecedor inicial; iii) A duração de novo contrato não exceda, em regra, três.* Considerando tudo o exposto, verifica-se em concreto que não é possível a abertura de um novo concurso sem que isso se traduza no não cumprimento do contrato celebrado com a Imoleasing com conseqüente resolução do mesmo e nova alienação do referido edifício. Situação que acarretaria para o Município custos injustificáveis. Em face do exposto, propõe-se a adjudicação à IMOLEASING - Sociedade de Locação Financeira Imobiliária, S.A., por ajuste directo da ampliação do contrato inicial até ao valor necessário para

execução das obras”. Por parte da IMOLEASING - Sociedade de Locação Financeira Imobiliária, S.A., actualmente designada de Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A., são apresentadas 2 simulações das rendas para uma ampliação de locação financeira no valor de 560.000,00 €, sendo que uma pressupõe a manutenção do prazo de locação em 120 meses e a outra alarga esse prazo para 180 meses, mantendo-se, nas duas situações, as restantes condições definidas no contrato inicial de leasing celebrado e respeitante à aquisição do imóvel. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações constantes no processo, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Edifício S. Casa Misericórdia – Leasing Imobiliário – Casa Chico Pinto» à firma Jesus & Jesus, Ld.ª, nos termos da proposta apresentada, no montante de 370.123,71 € (trezentos e setenta mil cento e vinte e três euros e setenta e um cêntimos) + IVA e com o prazo de execução de 365 dias; 2) Adjudicar, por ajuste directo, à Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A. a ampliação do contrato inicial de locação financeira celebrado a 24/07/02 com a Imoleasing, S.A. até ao valor necessário para a execução das obras em causa, sendo que o aumento do montante de financiamento é o de 560.000,00 €, o prazo de locação passa a 180 meses, mantendo-se as restantes condições definidas no contrato inicial. 3) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente alteração ao contrato de locação financeira, resultante do aumento do montante e do prazo de locação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**8 – AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO AO ALARGAMENTO DO LARGO DA QUINTA DA ALEGRIA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / DA JUNTA DE FREGUESIA DE CAMARNEIRA,** ofício n.º 19, datado de 08/08/05, solicitando a

atribuição de um subsídio na importância de 5.000,00 €, destinado à compra de um

terreno na Quinta da Alegria e destinado ao alargamento do Largo daquela localidade. Em 30/08/05 o Senhor Presidente da Câmara propõe o seguinte: “O terreno destina-se ao alargamento do Largo (espaço público) da Quinta da Alegria no centro do lugar. Entendo que a Câmara Municipal deverá aprovar o competente subsídio (5.000,00 €)”, em pagamento após documento de posse da Junta de Freguesia (escritura). Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/09/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar que a referida despesa deverá onerar a rubrica orçamental 0103 0805010203 – Outras Obras e Melhoramentos nas Freguesias”, que neste momento não dispõe de saldo suficiente. Mais se informa que a dita rubrica será reforçada na 16.ª alteração ao Orçamento e às GOP datada de 06/09/05”. *A Câmara, por unanimidade, na consequência da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 5.000,00 € à Junta de Freguesia da Camarneira, destinado à aquisição de um terreno para o alargamento do Largo da Quinta da Alegria, mediante apresentação de documento de posse comprovativo da compra por parte daquela Junta de Freguesia.* -----

**9 - PEDIDO DE APOIO / APLICAÇÃO DE CALÇADA E PÓ DE PEDRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO LOTEAMENTO DA GAITEIRA / DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ,** ofício nº. 801C, datado de 01/08/05, solicitando a

comparticipação do Município nas despesas com a aplicação de calçada e pó de pedra para execução de passeios no Loteamento da Quinta da Gaiteria, em Ançã. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/08/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Dado tratar-se de uma

situação no Loteamento da Gaiteira em que era da competência da Câmara a execução dos passeios, considera-se que a calçada a fornecer não deverá onerar o Protocolo de materiais à Junta de Freguesia de Ançã.” Por sua vez, em 23/08/05 o Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias presta a seguinte informação: “Após visita ao local, cumpre-me informar que serão necessários, para execução de passeios em calçadinha, numa extensão de 30 metros lineares, os seguintes materiais: 2,50 m<sup>3</sup> de calçadinha e 2 m<sup>3</sup> de pó de pedra. O preço total é de 297 euros (já com IVA incluído)”. O Senhor Presidente da Câmara em 30/08/05 apresenta a seguinte proposta: “Á próxima reunião de Câmara para deliberação de cedência de materiais consubstanciando um subsídio à Junta de Freguesia conforme informação.” Junto ao processo encontra-se uma informação emitida em 31/08/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup> de que estas aquisições estão contempladas através dos fornecimentos continuados pelo que deverá ser remetido cópia à Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks.” *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação prestada pelo pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Ançã um subsídio, em materiais, no montante de 297,00 € (duzentos e noventa e sete euros) com IVA incluído, destinado à execução de passeios no Loteamento da Quinta da Gaiteira, em Ançã, cuja competência na realização daquelas obras cabe à Câmara Municipal.* -----

**10 - ACCÃO SOCIAL ESCOLAR / AUXÍLIOS ECONÓMICOS, SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO – ANO LECTIVO 2005/2006**:- O Senhor Presidente apresentou à

Câmara uma informação prestada em 01/09/05 pelo Departamento de

Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “O D.L. n.º 399-A/84 de 28/12 estabelece as normas relativas à transferência para os municípios das novas competências em matéria de acção social escolar em diversos domínios, entre os quais os auxílios económicos. Competência esta corroborada pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro. Os auxílios económicos e o subsídio de refeição constituem uma modalidade de apoio sócio-educativo destinada aos alunos inseridos em agregados familiares, cuja situação económica determina a necessidade de participações para fazer face às despesas escolares do aluno, relacionadas com o prosseguimento da escolaridade. De acordo com o n.º 2 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 399-A/84, «as normas de concessão e processamento de auxílios económicos, bem como o seu valor, serão fixadas pelo respectivo município, não podendo ser estabelecidas normas gravosas nem valores inferiores fixados para os ensinos preparatório directo e secundário». Os serviços técnicos dos agrupamentos de escolas analisam os processos baseando-se nos documentos apresentados pelos encarregados de educação dos alunos, para posteriormente submeter ao Conselho Municipal de Educação. Esta instância aprovará a concessão do subsídio, de acordo com o Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, artigo 25.º - pois neste diploma assume as competências do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar previstas no Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28/12. Mais se informa que a verba respeitante aos auxílios económicos e ao subsídio de refeição deverá ser paga ao Agrupamento respectivo que, por sua vez, transferirá a verba a cada estabelecimento de ensino do seu território educativo. Anualmente, o Governo define os valores dos escalões de apoio sócio-educativo para o ensino básico. De acordo com o Despacho n.º 18 147/2004 (2ª série), de 30/08, propõe-se para 2005/2006, os seguintes valores: Auxílios Económicos /

escalão A – Capitações até 161,90 € - 87,90 € e escalão B – Capitações de 161,90 € até 198,95 € - 44,20 €. Subsídio de refeição (anexo I do Despacho 18 797/2005 (2.ª Série): Preço aos alunos – 1,34 €. Comparticipação máxima aos alunos – 0,22 €, que permite a definição dos valores de comparticipação da Autarquia e dos pais a seguir discriminadas: Escalão A: da Câmara Municipal 1,56 € - Pais 0,00 €; Escalão B: da Câmara Municipal 0,89 € - dos Pais 0,67 €; Escalão C: da Câmara Municipal 0,22 € - dos Pais 1,34 €. Assim, permitimo-nos propor valores referidos a atribuir aos alunos carenciados do Concelho, no que concerne aos auxílios económicos e ao subsídio de refeição. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou aprovar, para o ano lectivo de 2005/2006, o valor dos escalões relativos à comparticipação no apoio sócio educativo para os alunos do ensino básico do Concelho, respeitante aos auxílios económicos e subsídio de refeição, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**11 – ALTERAÇÃO AOS VALORES DOS ESCALÕES RELATIVOS À COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANO LECTIVO 2005/2006:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/09/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Considerando que o DL 147/97, de 11 de Junho, no Desenvolvimento da Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro, determinou que a componente de apoio à família da Educação Pré-escolar fosse comparticipada pela própria família, tendo em conta a respectiva situação sócio-económica; Considerando que o custo médio mensal de

cada criança no ano lectivo 2004/2005 foi de 73,28 € face a 69,10 € no ano lectivo 2003/2004; Considerando a actualização dos escalões nos últimos anos lectivos (ver anexo I); permitimo-nos propor a actualização dos referidos escalões das participações familiares para o próximo ano lectivo, tomando como valor referencial 70,00 €. Assim, os escalões terão os seguintes valores: 1.º Escalão: participação de 35%, valor de 24,50 €, refeição - 8,17 € e complemento de horário 16,33 €; 2.º Escalão: participação de 45%, valor de 31,50 €, refeição 10,50 € e complemento de horário 21,00 €; 3.º Escalão: participação de 55%, valor de 38,50 €, refeição 12,83 € e complemento de horário 25,67 €; 4.º Escalão: participação de 65%, valor de 45,50 €, refeição 15,17 € e complemento de horário 30,33 €; 5.º Escalão: participação de 75%, valor de 52,50 €, refeição 17,50 € e complemento de horário 35,00 €; 6.º Escalão: participação de 85%, valor de 59,50 €, refeição 19,83 € e complemento de horário 39,67 €; Valor base: participação de 100%, valor de 70,00 €, refeição 23,33 € e complemento de horário 46,67 €. Darão direito a redução no valor das mensalidades, as seguintes situações e somente nos termos precisos: 1 – Ausência por doença comprovada com atestado médico (ou cópia), desde que por um período superior a 5 dias consecutivos; 2 – Interrupções lectivas – a) Mês de Setembro – o cálculo da mensalidade será efectuado por semana, em função da data de início da Componente de Apoio à Família; b) Outras interrupções (Natal, Carnaval, Páscoa, Julho) – No início do ano lectivo, os encarregados de educação assinarão um documento, declarando ou não o seu interesse nas actividades durante estes períodos. Caso declarem a sua não pretensão num dos períodos referidos terão então direito ao desconto das refeições.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e*

*Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou fixar, para o ano lectivo de 2005/2006, o valor dos escalões relativos à comparticipação familiar da Componente de Apoio à Família da Educação Pré-escolar, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**12 – NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO BANCO DE VOLUNTARIADO DE**

**CANTANHEDE**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/08/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: "O Município de Cantanhede encontra-se neste momento a implementar o Banco de Voluntariado de Cantanhede. Por forma a definir e garantir as normas de funcionamento e as relações entre os intervenientes nomeadamente o Município de Cantanhede, os cidadãos voluntários e as organizações promotoras do voluntariado torna-se necessária a elaboração de um documento onde constem as Normas de Funcionamento do Banco de Voluntariado de Cantanhede. Nesse sentido, submete-se à Consideração Superior a minuta das Normas de Funcionamento do Banco de Voluntariado de Cantanhede." *A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou aprovar as Normas de Funcionamento do Banco de Voluntariado de Cantanhede, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de Actas. -----*

**13 - III SEMANA DA SOLIDARIEDADE DO CONCELHO DE CANTANHEDE / I**

**CAMPANHA DE SOLIDARIEDADE: GESTOS SIMPLES GERAM SORRISOS /**

**LISTAGEM FINAL DE DONATIVOS**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara

uma informação prestada em 02/09/05 pelo Departamento de Desenvolvimento

Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: "A I Campanha de Solidariedade em Cantanhede pretendeu representar o primeiro, de muitos gestos, de solidariedade para com as famílias de poucos recursos e em risco de pobreza e exclusão social no Concelho de Cantanhede. Desta forma, a I Campanha de Solidariedade teve por objectivo a recolha de recursos materiais diversificados que pudessem ser partilhados pelos mais desprotegidos e acompanhados pelos programas de apoio e desenvolvimento social, implementados no Concelho de Cantanhede. Este espaço foi destinado à solidariedade de todos os Municípios de Cantanhede como forma de representação de um Concelho Solidário e com responsabilidade social para com os mais fragilizados, de partilha aberto a todos e para todos. O produto resultante da campanha de solidariedade a ser entregue às famílias mais vulneráveis foi inventariado pelas Técnicas responsáveis pela campanha e o qual se coloca à consideração superior, através de lista anexa, no valor total de 9.265,27 €." *A Câmara tomou conhecimento e, por unanimidade, deliberou aceitar os donativos efectuados no âmbito da I Campanha de Solidariedade: Gestos Simples Geram Sorrisos, inserida na III Semana da Solidariedade, constantes da listagem existente no processo e da qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**14 - EXPOSIÇÃO "UMA VIDA DE COR" DO MESTRE JÚLIO RESENDE /**

**FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DO CATÁLOGO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/09/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: "A Câmara Municipal de Cantanhede elaborou o catálogo de apoio à exposição "Uma Vida de Cor", do Mestre Júlio Resende, que estará patente ao público na Casa

Municipal da Cultura de Cantanhede entre os dias 10 de Setembro e 27 de Novembro do corrente ano. Os custos com a sua edição importaram em 5.505,5 €, o que resultou num custo unitário de 11,00 €. Pelo exposto, e por forma a compensar despesas administrativas, propõe-se que o preço da venda do livro seja de 12,5 €".  
*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou fixar o preço de venda ao público do catálogo da Exposição "Uma Vida de Cor", do Mestre Júlio Resende, em 12,50 € (doze euros e cinquenta cêntimos) / cada, com IVA incluído.* -----

**15 - EXECUÇÃO DE ESCULTURA EM MEMÓRIA DOS VETERANOS DE GUERRA DO CONCELHO DE CANTANHEDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DE GUERRA DO CENTRO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/09/05 pela Divisão de Cultura, do seguinte teor: "A Associação de Veteranos de Guerra do Centro, com sede em Cantanhede, solicitou à Câmara Municipal apoio para a execução de uma escultura evocativa da coragem e abnegação dos militares do Concelho de Cantanhede que lutaram na Guerra do Ultramar, em nome de Portugal. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio de 4.500 € à Associação de Veteranos de Guerra do Centro para participar nas despesas com a execução da respectiva escultura, que perpetuará na memória colectiva a coragem, o sacrifício e a dedicação dos Veteranos de Guerra do nosso concelho". Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 07/09/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim da informação*

*prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros) à Associação de Veteranos de Guerra do Centro, para participar nas despesas efectuadas com a execução da escultura que perpetuará na memória colectiva a coragem, o sacrifício e a dedicação dos Veteranos de Guerra do Concelho de Cantanhede. -----*

**16 - MONTAGEM DA ESCULTURA EVOCATIVA DA CORAGEM DOS MILITARES DO CONCELHO DE CANTANHEDE E CERIMÓNIA DE INAUGURAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DE GUERRA DO**

**CENTRO**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/09/05 pela Divisão de Cultura, do seguinte teor: “A Associação de Veteranos de Guerra do Centro apresentou à Câmara Municipal de Cantanhede uma proposta para a elaboração de uma escultura que perpetuasse na memória colectiva o martírio dos que desafortunadamente perderam a vida na Guerra Colonial e o infortúnio dos que dela regressaram com lesões irremediáveis. A montagem desta escultura e o processo conducente à cerimónia de inauguração foram coordenados exemplarmente pela Associação de Veteranos de Guerra, o que implicou avultados custos (de material, de pessoal, de contactos efectuados). Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio de 1.250 € à Associação de Veteranos de Guerra do Centro para participar nas despesas com a montagem da escultura evocativa da coragem dos militares do Concelho de Cantanhede que lutaram na Guerra do Ultramar, e nas despesas inerentes à cerimónia de inauguração do respectivo monumento” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/09/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo*

*Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros) à Associação de Veteranos de Guerra do Centro, para participar nas despesas efectuadas com a montagem da escultura evocativa da coragem dos militares do Concelho de Cantanhede que lutaram na Guerra do Ultramar, e nas despesas inerentes à cerimónia de inauguração do respectivo monumento.-----*

**17 - PEDIDO DE APOIO – FESTIVAL DE FOLCLORE / DO RANCHO**

**FOLCLÓRICO “OS BARRADINOS” DE OURENTÃ**, E-mail datado de 11/08/05, solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas decorrentes da realização do Festival de Folclore que aquela colectividade levou a efeito no passado dia 16 de Julho findo. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/08/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio de 500,00 € ao Rancho Folclórico “Os Bairradinos de Ourentã”, pela realização do Festival de Folclore realizado no dia 16 de Julho de 2005, em Ourentã”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/08/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Rancho Folclórico “Os Bairradinos” de Ourentã um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participar nas despesas*

*efectuadas com a realização do Festival de Folclore, levado a efeito por aquela colectividade a 16 de Julho do corrente ano. -----*

*----- Saiu a Sr.<sup>a</sup> Vereadora D. Maria do Céu Lourenço.-----*

**18 - PEDIDO DE APOIO – I FESTIVAL DE BANDAS DA POCARIÇA / DA**

**ASSOCIAÇÃO MUSICAL DA POCARIÇA**, Ofício n.º 48/05, datado de 15/06/05,

solicitando apoio logístico e financeiro destinado a apoiar nas despesas a efectuar

com a realização do I Festival de Bandas da Pocariça, integrado nas

Comemorações do 90.º Aniversário da Associação a levar a efeito no próximo dia 2

de Outubro. Junto ao processo encontra-se uma proposta subscrita pelo Vereador

Sr. Dr. João Moura em 27/06/05, do seguinte teor: “Proponho a atribuição de um

subsídio de 1.000 euros à Associação Musical da Pocariça para participação

com as despesas no I Festival de Bandas da Pocariça”. Junto ao processo encontra-

se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/09/05 pelo Departamento

Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo*

*por base a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Dr. João Moura e bem assim a*

*informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão*

*Financeira, deliberou atribuir à Associação Musical da Pocariça um subsídio no*

*montante de 1.000,00 € (mil euros), para participar nas despesas a efectuar com*

*a realização do I Festival de Bandas da Pocariça, integrado nas Comemorações do*

*90.º Aniversário daquela Associação, a levar a efeito no próximo dia 2 de Outubro do*

*corrente ano. -----*

*----- Reentrou a Sr.<sup>a</sup> Vereadora D. Maria do Céu Lourenço. -----*

**19 - PEDIDO DE APOIO – AQUISIÇÃO DE CARRINHA DE 9 LUGARES / DA**

**UNIÃO DESPORTIVA DA TOCHA**, ofício datado de 05/09/05 solicitando o apoio

financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com a aquisição de uma

carrinha de 9 lugares. Junto ao processo encontra-se uma proposta subscrita em 06/09/05 pelo Senhor Vereador Dr. João Moura, do seguinte teor: “Proponho a atribuição de um subsídio de 2.500,00 € para comparticipação das despesas na aquisição de viatura de nove lugares.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/09/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. João Moura e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à União Desportiva da Tocha um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) destinado a comparticipar nas despesas com a aquisição de uma carrinha de 9 lugares.*-----

**20 - II CANTANHEDE RADICAL / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE,**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/08/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desportos e Tempos Livres do seguinte teor: “O Município de Cantanhede em parceria com a Sociedade Columbófila Cantanedense e a Streetsport, vão organizar o evento II Cantanhede Radical que decorrerá no dia 25 de Setembro de 2005, onde se inclui a II Maratona 80Km Vinhas BTT e a dinamização de actividades desportivas e culturais inseridas na Comemoração do Dia Mundial do Coração. O apoio da Sociedade Columbófila Cantanedense no terreno é importante ao proporcionar-nos o apoio logístico e o almoço volante, aos participantes da Prova de BTT bem como a montagem de estruturas de desportos radicais, pelo que se sugere a atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00 € (dois mil euros) à Sociedade Columbófila Cantanedense, para fazer face às despesas inerentes a este apoio.” Sr. Senhor Vereador Dr. João

Moura, em 01/09/05, concorda com a informação prestada pela Divisão de Desportos e Tempos Livres. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimentação de verba prestada em 01/09/2005. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desportos e Tempos Livres e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Sociedade Columbófila Cantanhedense, um subsídio no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), destinado a participar nas despesas com a montagem de estruturas de desportos radicais, o apoio logístico e o almoço volante dos participantes no II Cantanhede Radical, a decorrer no dia 25 de Setembro de 2005, onde se inclui a II Maratona 80Km Vinhas BTT, actividades inseridas nas Comemorações do Dia Mundial do Coração.*-----

**21 - PERÍODOS DE ENCERRAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2005/2006:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/08/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: "Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor os dias de encerramento das Piscinas Municipais de Cantanhede para a época 2005/2006, conforme decisão tomada na reunião sobre planeamento para a nova época. Os dias propostos são os seguintes: 5 de Outubro de 2005 – Implantação da República; 1 de Novembro de 2005 – Dia de Todos-os-Santos; 1 de Dezembro de 2005 – Restauração da Independência; 8 de Dezembro de 2005 – Imaculada Conceição; 24 e 25 de Dezembro de 2005 – Natal; 31 de Dezembro de 2005 – Ano Novo; 1 de Janeiro de 2006 – Ano Novo; 14 e 16 de Abril de 2006 – Páscoa; 25 de Abril de 2006 – Dia da Liberdade; 10 de Junho de 2006 – Dia de Portugal; 25 de

Julho de 2006 – Feriado Municipal; 1 a 20 de Agosto de 2006 – Encerramento da Época”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou aprovar os períodos de encerramento das Piscinas Municipais durante a época desportiva 2005/2006, nos precisos termos do preconizado na referida informação. -----

**22 – LEI N.º 12/2004, DE 30 DE MARÇO – LICENCIAMENTO COMERCIAL / 3.ª REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CANTANHEDE / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO EM CANTANHEDE DE UNIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO ALIMENTAR E MISTO – FEIRA NOVA:**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o ofício n.º 301464/SCS/2005, datado de 31/08/05, remetido pela Direcção Regional da Economia do Centro, convocando, nos termos do n.º 2 do n.º 5 da Portaria n.º 518/2004, de 20 de Maio, o Sr. Presidente da Câmara a estar presente na 3.ª Reunião da Comissão Municipal de Cantanhede, no próximo dia 15/09/05 pelas 10,30 h, com a seguinte Ordem de Trabalhos: 1) Informações; 2) Apreciação de pedidos de instalação de estabelecimentos comerciais. O Senhor Presidente da Câmara solicitou aos restantes membros do Executivo a opinião relativamente à posição que o Município de Cantanhede deverá tomar na Reunião da Comissão Municipal quanto à instalação em Cantanhede da unidade comercial do Feira Nova. A Câmara, por maioria, após apreciação e discussão do assunto e, em complemento da sua deliberação de 07/06/05, deliberou tomar uma posição desfavorável quanto à instalação em Cantanhede da unidade comercial do Feira Feira Nova, enquanto não houver repercussões da instalação em Cantanhede da unidade comercial do Modelo, bem como da ampliação da unidade

*do Intermarché. Absteve-se o Vereador Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**23 - RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº. 17/00, ALVARÁ Nº. 6/01, SITO NA QUINTA DA SOBREIRA EM ANÇÃ / DA FIRMA DOMINGUES & EUSÉBIO, LDª.**

com sede no Largo 25 de Abril, n.º 8 r/c, na Cidade de Pombal, requerimento datado de 13/05/05, solicitando a recepção definitiva das Obras de Urbanização do Loteamento sito na Quinta da Sobreira, na Vila e Freguesia de Ançã, Concelho de Cantanhede, com Alvará de Loteamento n.º 6/01 e respeitante ao Processo de Loteamento n.º 17/00. Junto ao processo encontra-se o Auto emitido em 31/08/05, pela Comissão de Vistorias, a qual informa que em vistoria realizada ao local em 17/06/05, verificou o seguinte estado de execução das Obras de Urbanização: “Procedendo à vistoria, verificou-se que o estado de execução das Obras de urbanização é o seguinte: Arruamentos – executados a 100%; Rede de Abastecimento de Água – executada a 100%; Rede de Esgotos Domésticos – executada a 100%; Rede de Esgotos Pluviais – executada a 100%; Rede de Gás – Executada a 100% (Ofício da D.R. do Centro do M.E. de 15/05/03); Rede Eléctrica – Executada a 100% (Ofício da EDP de 13/02/04); Rede de Telefones – Executada a 100% (Ofício da PT Comunicações de 05/06/03); Equipamento Desportivo – Executada a 100%; Espaços Verdes, incluindo parque infantil, contentores de RSU e hidropressor para sistema de abastecimento de água – Garantida a execução através de contrato de execução e gestão celebrado a 19/04/04. As obras executadas cumprem com os requisitos técnicos adequados e cumprem os projectos e as respectivas condições de aprovação. As obras de Urbanização podem ser recebidas definitivamente, podendo a garantia bancária ser libertada na sua

totalidade.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto emitido pela Comissão de Vistorias, deliberou aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização, referentes ao Alvará de Loteamento n.º 6/2001, sito na Quinta da Sobreira, na Vila de Ançã, Concelho de Cantanhede e respeitante ao Processo de Loteamento n.º 17/2000, em nome da firma Domingues & Eusébio, Lda., mandando libertar a respectiva garantia bancária na sua totalidade. -----

**24 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº. 6/00, ALVARÁ Nº. 13/02, SITO EM CANTANHEDE, RUA LUÍS DE CAMÕES/ AV.ª DO BRASIL / DA FIRMA MAFIDAL,**

**CONSTRUÇÕES, LDª.**, com sede na Praça Marquês de Marialva, n.º 6, 1.º, sala 3, em Cantanhede, requerimento datado de 11/07/05, solicitando a recepção provisória das Obras de Urbanização do Loteamento sito em Cantanhede, na Rua Luís de Camões/ Av.ª do Brasil, Cidade de Cantanhede, com Alvará de Loteamento n.º 13/02 e respeitante ao Processo de Loteamento n.º 6/00. Junto ao processo encontra-se o Auto emitido em 19/08/05, pela Comissão de Vistorias, a qual informa que em vistoria realizada ao local em 12/07/05, verificou o seguinte estado de execução das Obras de Urbanização: “Procedendo à vistoria, verificou-se que o estado de execução das Obras de urbanização é o seguinte: Rede Eléctrica – executada a 100% (Conforme carta 538/04/CLPC-LU, de 05/08/04); Rede de Telefones – Executada a 100% (Conforme ofício U,125/02, de 13/09/04); Arruamentos – executado a 100%; Rede de Abastecimento de Água – executada a 100% (Conforme ofício n.º 2196, de 13/07/05); Rede de Esgotos Domésticos – executada a 100% (Conforme ofício n.º 2196, de 13/07/05); Rede de Esgotos Pluviais – executada a 100%; Rede de Gás – executada a 100% (Conforme ofício n.º 514909, de 11/11/04); Espaços Verdes, incluindo Sistema de Rega – executados

a 90% (Conforme ofício n.º 2196, de 13/07/05; Depósitos dos R.S.U. – executado a 100% (Conforme ofício n.º 2196, de 13/07/05). As obras executadas cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente. A garantia bancária poderá ser reduzida para o montante de 54.210,69 € (cinquenta e quatro mil duzentos e dez euros e sessenta e nove cêntimos), que corresponde a 10% do valor inicial da garantia bancária”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto emitido pela Comissão de Vistorias, deliberou aprovar a recepção provisória das obras de urbanização, referentes ao Alvará de Loteamento n.º 13/2002, sito na Cidade de Cantanhede, na Rua Luís de Camões/Av.ª do Brasil, Concelho de Cantanhede e respeitante ao Processo de Loteamento n.º. 6/2000, em nome da firma Mafidal, Construções, Ldª., mandando reduzir a garantia bancária para o valor de 54.210,69 €, que corresponde a 10% do valor inicial da garantia bancária.*-----

**25 – PROCESSO DE OBRAS N.º 1358/03 / ALTERAÇÃO À CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL APROVADA NA REUNIÃO DE 24/06/03 DE UM PRÉDIO SITO NA PRAIA DA TOCHA / DE HELENA MARIA PREGUIÇA DE JESUS ZANANAR E JÚLIO PREGUIÇA DE JESUS ZANANAR,** a

primeira residente no lugar de Caetanas, Freguesia da Tocha e Concelho de Cantanhede, o segundo residente na Rua 5 de Outubro, Lote 102, Bairro Cabeço de Mouro, em São Domingos de Rana, Concelho de Cascais, requerimento datado de 06/06/05, solicitando a alteração da constituição do regime de propriedade horizontal, aprovada na reunião de 24/06/03, do prédio sito na Praia da Tocha, Freguesia da Tocha e Concelho de Cantanhede, composto por rés-do-chão e primeiro andar, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º. 006481/010802, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º

n.º. 1990 da freguesia da Tocha, nos seguintes termos: “FRACÇÃO A – Rés-do-chão – Zona destinada a habitação, com a área de 54,50m<sup>2</sup>, composta por sala comum, banho, quarto de dormir, cozinha, corredor e despensa, cabendo-lhe a permissão de 0,447; FRACÇÃO B – Primeiro andar – Zona destinada a habitação, com a área de 63,30m<sup>2</sup>, composta por escada de acesso ao 1.º andar, hall, sala, banho, quarto de dormir, cozinha-copa, despensa e varandas com a área de 4,00 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a permissão de 0,553. São elementos comuns às duas fracções autónomas os seguintes elementos: O subsolo e o espaço aéreo do lote; o logradouro com a área de 34,00m; as redes de águas, esgotos, electricidade, telefones e gás até à entrada dos ramais; a estrutura do edifício constituído por vigas, pilares e lajes da edificação; o hall de entrada; as paredes que constituem as fachadas; a cobertura do edifício. Em tudo o mais não descrito, observar-se-à o previsto na Lei para o regime de Propriedade Horizontal”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 05/09/05 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Nada a opor ao pedido solicitado”. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 05/09/05 informa que é de deferir, face à informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou aprovar a alteração à propriedade horizontal do prédio acima descrito, nos termos requeridos, rectificando desta forma a sua deliberação de 24/06/2003, mandando certificar em conformidade.*-----

**26 – PARQUE DESPORTIVO DA TOCHA/PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, A JUNTA DE FREGUESIA DA TOCHA E A UNIÃO DESPORTIVA DA TOCHA:**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação subscrita em 02/09/05 pela Chefe

de Gabinete do Senhor Presidente do seguinte teor: “Na reunião da Câmara Municipal de Cantanhede de 06/08/2002 foi deliberado aprovar os princípios orientadores de um contrato de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre a União Desportiva da Tocha, Junta de Freguesia da Tocha e Câmara Municipal de Cantanhede, tendo em vista a construção, manutenção e gestão do futuro Parque Desportivo, a implementar na Freguesia da Tocha (...). Considerando a alteração dos pressupostos que levaram à referida deliberação na reunião da Câmara Municipal de 12/04/2005, foi revogada a deliberação de 06/08/2002. Realizada reunião com a Junta de Freguesia da Tocha e a União Desportiva da Tocha, submeto à consideração superior a celebração de um contrato de Desenvolvimento Desportivo com a Junta de Freguesia da Tocha e a União Desportiva da Tocha, nos termos da minuta anexa.” *A Câmara, por unanimidade e concordando com a informação prestada pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato de Desenvolvimento Desportivo, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Junta de Freguesia da Tocha e a União Desportiva da Tocha, respeitante ao Parque Desportivo da Tocha; 2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à sua assinatura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**27 - PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E O CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS” / AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE / EMISSÃO DE PARECER:** O Senhor Presidente

apresentou à Câmara o processo relativo ao Protocolo de Desenvolvimento Desportivo celebrado a 19/05/04 entre o Município de Cantanhede e o Clube de Futebol “Os Marialvas”, o qual se faz acompanhar de 6 pedidos de licenciamento de

painéis publicitários apresentados na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal, sendo que 3 foram requeridos pela firma 3D Lab-Comunicação e Gestão de Imagem com vista à afixação de painéis publicitários (1 na envolvente da Estação da C.P. de Cantanhede, 1 na Ponte de Vagos, 1 na Rotunda da Saída para Cadima) e os outros 3 requeridos pela Empresa Logotipo (1 no Parque Estacionamento junto à Câmara Municipal, 1 no Parque de Estacionamento da Piscina, 1 na Rotunda da Saída para Cadima). Nos termos do n.º 1.2 do referido Protocolo, depende de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal de Cantanhede a colocação pelo Clube de Futebol “Os Marialvas”, das estruturas fixas ou amovíveis para afixação da publicidade em todos os locais definidos. *A Câmara, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável aos 6 pedidos de licenciamento de painéis publicitários, apresentados no âmbito do Protocolo de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Cantanhede e o Clube de Futebol “Os Marialvas” e, ratificar todos os procedimentos entretanto efectuados pelos serviços no âmbito destes processos de licenciamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

## **28 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR**

**NO PERÍODO DE 6 A 13 DE SETEMBRO DE 2005:-** O Senhor Vereador Dr. João Moura apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 6 a 13 de Setembro de 2005. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

## **DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO**

**N.º 3 DO ARTIGO 65.º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO**

**DADA PELA LEI N.º. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-** O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 23 de

Agosto a 5 de Setembro de 2005 foram despachados os seguintes requerimentos:- 4 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 14 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor;- 8 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 3 requerimentos solicitando revalidação cartão vendedor ambulante;- 11 requerimentos solicitando revalidação da licença de condução de ciclomotor;- 3 requerimentos solicitando vistoria a caixa isotérmica;- 1 requerimento solicitando segunda via de livrete;- 2 requerimentos solicitando segunda via de chapas;- 15 requerimentos solicitando licenças para Obras. No mesmo período foi autorizado o pagamento constante das ordens de pagamento n.º 5387 a 5601 da importância de 542.598,68 € (quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e oito euros e sessenta e oito cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----